

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL N.º 27 – TCU/TCE, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União – ISC/TCU torna pública a convocação para matrícula no Programa de Formação, Segunda Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Técnico de Controle Externo, na sede, em Brasília/DF, na Classe A, Padrão 1, da Carreira de Especialista do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União, dos candidatos aprovados na Primeira Etapa, constantes do Edital n.º 4 - TCE, de 23 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2004, em conformidade com os itens 13 e 14 do Edital n.º 1 - TCE, de 4 de março de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 5 de março de 2004.

1. Relação dos candidatos convocados para matrícula no Programa de Formação, por ordem de classificação, contendo número de inscrição, nome do candidato e nota final da Primeira Etapa:

Classificação	N.º de Inscrição	Nome	Nota final da Primeira Etapa
66	00009004	Ana Carolina Viana de Souza	126,13
67	00002835	Lucelia Sumihara dos Reis	126,00
68	10124044	Lia Rachel de Moura Cruz	126,00
69	00010890	Marcelo Alvim Ferreira	125,83
71	00006651	Hugo Garcia Pinto Vidal de Oliveira	125,68
72	00007436	Tiago Tolentino de Oliveira	125,56
75*	00016899	Ilan Alisson Ferreira Pinheiro	125,37

Classificações 70 e 73 pertenciam, respectivamente, aos candidatos Luciane de Lucena Oliveira e Pedro Ricardo Apolinário de Oliveira, já nomeados para o cargo de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, Área de Controle Externo.

* Convocado ante a desistência definitiva do concurso do candidato abaixo relacionado, cuja nota corresponde à classificação subsequente, nos termos do subitem 13.4 do Edital n.º 1 – TCE, em ordem de classificação na Primeira Etapa, contendo número de inscrição, nome do candidato e nota final na Primeira Etapa:

74	00008987	Marcos Kleber Ribeiro Felix	125,48
----	----------	-----------------------------	--------

2. Da matrícula

2.1 Os candidatos deverão comparecer ao Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União – ISC/TCU, localizado no SEP/PR - Quadra 514 - Lote 7 - Bloco "B" - Asa Norte - Brasília - DF, **até 15 de agosto de 2006, das 9h às 12h e das 14h às 17h**, munidos da documentação relacionada no subitem 2.3, a fim de efetuarem a matrícula no Programa de Formação.

2.2 A matrícula poderá ser feita por procuração, com poderes expressos e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.2.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.

2.3 No ato da matrícula, o candidato deve:

- a) apresentar a carteira de identidade original ou documento equivalente, com validade em todo o território nacional, acompanhada de uma cópia, a ser autenticada no ato da matrícula;
- b) preencher formulário próprio a ser entregue no ato da matrícula;
- c) apresentar atestado médico comprovando sua sanidade física e mental, fornecido por médico devidamente registrado no CRM;
- d) apresentar cópia de medida liminar, sentença judicial ou acórdão favorável, quando for o caso de candidato beneficiado por decisão judicial em relação ao respectivo concurso;
- e) entregar uma foto 3x4 recente.

2.4 Será considerado desistente e estará eliminado do concurso o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Programa de Formação nas condições e nos períodos estipulados no presente edital, não se admitindo recurso contra essa decisão.

2.5 Não serão aceitas matrículas condicionais ou que não atendam a todos os requisitos do presente edital.

3. Disposições gerais

3.1 As despesas decorrentes da participação no Programa de Formação correm à expensa do candidato.

3.2 Durante sua participação no Programa de Formação, o candidato não terá direito a alimentação, a alojamento, a transporte ou a ressarcimento de despesas, ressalvada a percepção de auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização.

3.3 Em cumprimento à Decisão TCU n.º 322/1999, os candidatos que não são servidores públicos federais, optantes ou não pelo recebimento do auxílio financeiro, que desejarem resguardar o direito de contagem do tempo despendido no Programa de Formação para fins de aposentadoria, devem providenciar sua inscrição junto ao INSS como “contribuinte facultativo” e efetuar o recolhimento previdenciário no decorrer do programa, desde que não estejam contribuindo sob outro enquadramento legal, tal como autônomo ou prestador de serviços.

3.4 O Programa de Formação **iniciar-se-á em 21 de agosto de 2006**, às 9 horas, no Instituto Serzedello Corrêa do TCU, localizado no SEPN – Av. W/3 Norte – Quadra 514 – Bloco B – Lote 7 – Asa Norte – Brasília – DF. O término está previsto para **9 de setembro de 2006**.

4. A nomeação e a posse dos candidatos dar-se-ão no exercício de 2006, em data a ser informada.

LÚCIO FLÁVIO FERRAZ
Presidente do Concurso
Substituto